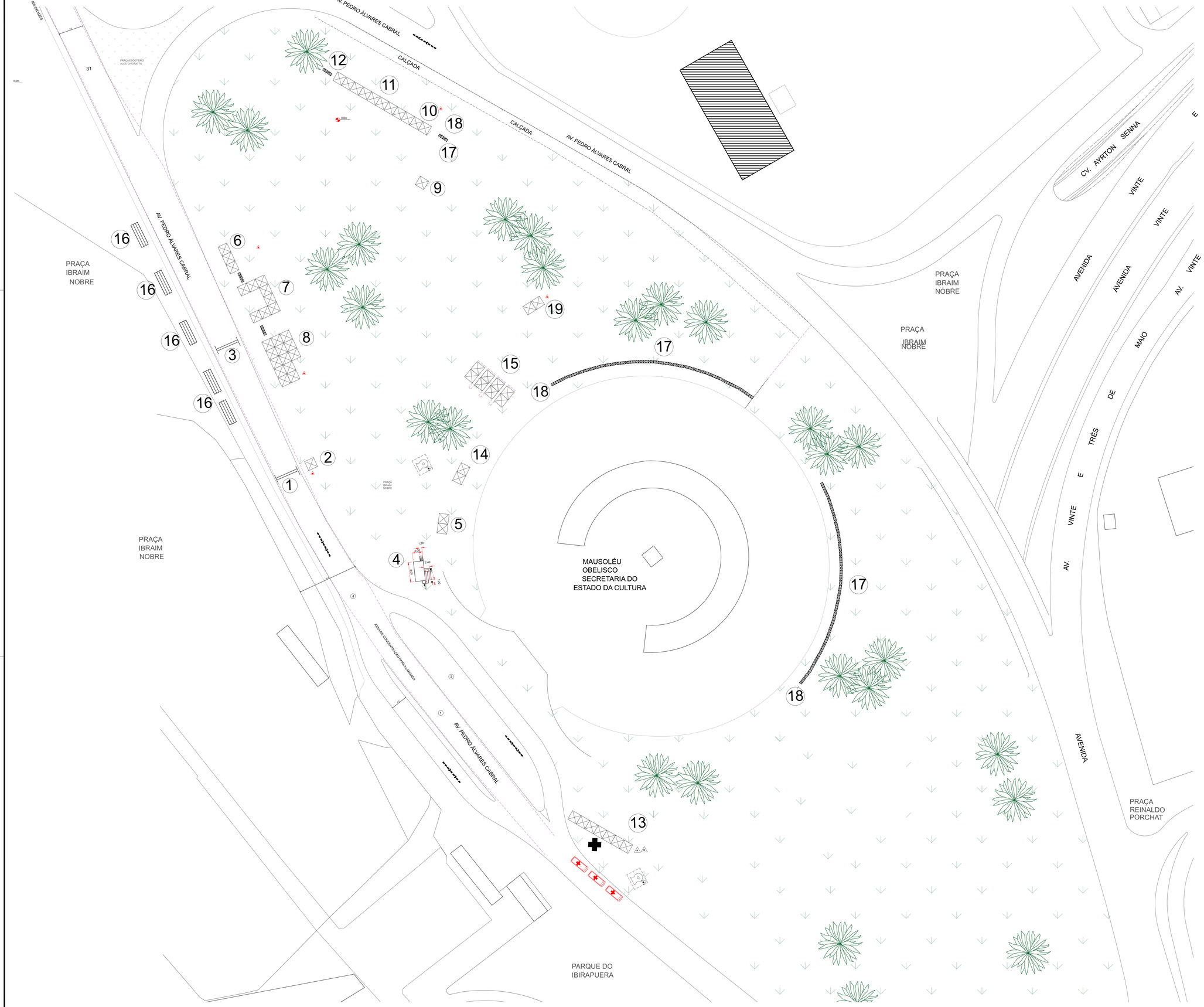

DET. PALCO PREMIAÇÃO
S/ESCALA

LEGENDA	
1	PONTO DE LARGA SUPE E CHEGA – 12,2mx4,7m
2	CRONOMETRAGEM – 4x4m
3	PÓRTICO DE LARGADA GERAL
4	PREMIAÇÃO – 8x4x2,80m
5	HOUSE MIX – 8x4m
6	APOIO 01 – (13) 4x4m
7	APOIO 2 – (8) 4x4m
8	APOIO 03 – (3) 12x4m
9	APOIO 4 – 4x4m
10	VESTIÁRIOS – 4x4m
11	BICICLETÁRIO – 4x4m
12	GUARDA-VOLUMES (10)- 4x4m
13	ÁREA MÉDICA – (11) 4x4m
14	HIDRATAÇÃO – (2) 4x4m
15	METALHAIS (4) 8x4m
16	ARQUIBANCADAS – 5 MÓDULOS DE 10m
17	SANITÁRIOS – 152 CABINES
18	SANITÁRIOS PCD – 8 CABINES
19	POLÍCIA MILITAR – (2) 4x4m

LEGENDA	
	BRIGADISTA
	PNE–ESPAÇO RESERVADO
	EXTINTOR PÓ QUIMICO SOBRE RODAS
	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA
	EXTINTOR PÓ QUIMICO
	SANIHIDRO QUIMICO PARA PÚBLICO
	SANIHIDRO QUIMICO PARA PNE
G	GERADOR
	GRADIL DE AÇO PARA ISOLAMENTO
	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA ACLARAMENTO
	AMBULÂNCIA/UTI MÓVEL
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAIDA FINAL ROTA DE FUGA
CB	ENTRADA E SAIDA CORPO DE BOMBEIROS

NOTAS :

1 - Este projeto atende a Lei 10.205/1986, Lei 16.642/17, Lei 16.402/2016, Decreto 57.776/16 Decreto Estadual 58. 2011 e Decreto 49.969/2008
2 - Este projeto atende a Lei 11.245/1993, de acessibilidade, ou seja, a Norma NBR 9050 ABNT Sistema de Iluminação de emergência de aclaramento e balizamento está de acordo com a NBR10.898/ ABNT, com acionamento automático e fonte independente da rede geral. O sistema de alarme de advertência geral atende NBR 17.240/10 ABNT.
3 - Atende a quantidade mínima de instalações sanitárias conforme item 9 do anexo I do decreto nº57.776/17, bem como as distâncias máximas entre qualquer ponto da edificação e as instalações sanitárias
4 - Atende ao sistema especial de segurança de uso e circulação conforme lei 16.642/17, dec. 57.776/17 e NTOs
5 - Atende ao decreto nº59.671/20, relativo às normas de execução do passeio público defronte ao lote;
7 - As rotas de fuga, saídas e acesso aos equipamentos de combate à incêndio serão mantidos desobstruídos conforme norma NBR 9077/ ABNT.
8 - As saídas destinadas ao escoamento abrirão no sentido de saída, de acordo com a norma NBR 9077/ ABNT
9 - O sistema de combate à incendio e seus equipamentos estão conforme Decreto Estadual 56.819/2011 do Corpo de Bombeiros da Policia Militar do Estado de São Paulo.
10 - As montagens atendem o novo COE, que dispõe sobre o material empregado na decoração dos ambientes e aquele armazenado em função da própria utilização da edificação que não deverão obstruir os espaços de circulação nem reduzir o fluxo de pessoas.
11 - As montagens são provisórias e removiveis (estruturas metálicas desmontáveis).
12 - A lotação máxima será monitorada pelo acesso exclusivos dos atletas previamente cadastrados e portando seu número de peito, sendo este, sua credencial de acesso.
13 - Resíduos gerados serão coletados por uma empresa contratada e destinados para reciclagem
14 - As instalações metálicas atenderão individualmente:
15 - A sinalização das saídas, rotas de fuga, quadros de luz e força e equipamentos de combate à incêndio serão executadas de acordo com a norma NBR 13.434-1/ ABNT e IT-20/ 2011, em atendimento ao Decreto Municipal 49.969/ 2008.

As instalações elétricas serão executadas/instaladas de acordo com as normas NBR 5410/ABNT e NBR 14.039/ABNT.

Os sistemas de aterramento das estruturas e das instalações elétricas serão executados/instalados de acordo com as normas elétricas NBR 5410/ABNT, NBR 5419/ABNT e NBR 14.039/ABNT.

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas, abrangendo toda a edificação será executado e instalado de acordo com a Norma NBR 5419/ABNT.

Os guarda-corpos, corrimãos e degraus atendem o COE e a NBR 9050/ABNT

Declaro ter pleno conhecimento de que sua aprovação está fundamentada apenas em relação aos parâmetros urbanísticos relevantes estabelecidos na legislação vigente e que o projeto atende a todas as exigências da LOE, COE e LUOS, além daquelas previstas na legislação federal e estadual e nas NTOs.

PREFEITURA DE SÃO PAULO - LICENCIAMENTOS - SEGUR 3
PEÇA GRÁFICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO
Lei nº 16.642/17, Decreto nº 57.776/17 e Decreto nº 49.969/08

Folha nº 01/01

Projeto para ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO

Nome do evento: 28ª MARATONA INTERNACIONAL DE SÃO PAULO.
Nome do proprietário/Responsável pelo Evento: Yescom Serviços Eirelli Data: 07/04/2024
Local do Evento: Praça Ibrahim Nobre próximo ao Obelisco Horário: 06:00-15:00hrs
Endereço: Praça Ibrahim Nobre s/nº
Zona de Uso: ZEPAM Categoria de Uso: NR3
Nº do Contribuinte (S.Q.L./IPTU): 036.079.0004-3 Escala: 1/500

Representação do posicionamento e dimensão do evento no local de implantação.

Área total do Evento: 32.000 m²
Área ocupada com estruturas: 708 m²

Lotação: 16.000 pessoas

Declaro que a aceitação deste projeto não implica no reconhecimento por parte da PMSP do direito de aprovação, execução de obras permanentes. O local será utulizado em período restrito de tempo ou com prazo determinado de duração e todas as montagens para realização de evento serão retiradas após o término do mesmo.
Declaro ter conhecimento que o presente projeto refere-se apenas às condições de segurança de uso, não sendo válido para comprovar a regularidade da edificação quanto às condições edílicas na zona em que se situa e não substitui qualquer documento expedido pela PMSP relativo a regularidade da edificação.
Declaro ter conhecimento que PSMP não idenizará quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, entre elas a adaptação da edificação às condições de segurança e/ou acessibilidade.

Esta planta é fiel ao evento proposto.

Ass:
Nome: Diego Lima
Yescom Serviços Eireli

Ass:
Nome: Eng. Aldovrando Barcellos
CREA nº 5070391890-SP

LEGENDA - SEGURANÇA

EXTINTORES		EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA - 2A
		GAS CARBÔNICO - BC - 18C
		PO QUIMICO BC - 20BC
		CARGA DE PO BC
ILUMINAÇÃO		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ACLARAMENTO
		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO ATENDIDA POR GRUPO DE MOTO GERADORES
SAÍDAS		SAÍDA FINAL DE ROTA DE FUGA
		DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
OUTROS		GRUPO MOTO GERADOR
		ROTA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA

REV 1